



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PORTARIA N. 103/2024-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Desembargador Gilberto Barbosa, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme o disposto no art. 139, inc. V, Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da CGJ para inspecionar a regularidade das custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários (FUJU);

CONSIDERANDO o Provimento n. 21/2023-CG, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) n. 224, de 6.12.2023, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer correição ordinária, entre 17 e 21 de junho de 2024, na modalidade híbrida, nas Serventias Extrajudiciais, abaixo relacionadas:

I - 1º Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Cacoal/RO - SEI n. 0001453-88.2024.8.22.8800;

II - 2º Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Cacoal/RO - SEI n. 0001454-73.2024.8.22.8800;

III - 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Cacoal/RO - SEI n. 0001455-58.2024.8.22.8800;

IV- 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cacoal/RO - SEI n. 0001456-43.2024.8.22.8800;

V - Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Ministro Andreazza, Comarca de Cacoal/RO - SEI n. 0001458-13.2024.8.22.8800;

VI - Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Cacoal/RO - SEI n. 0001459-95.2024.8.22.8800.

Art. 2º Designar o juiz auxiliar da Corregedoria, Marcelo Tramontini, para proceder as correições na modalidade virtual e a juíza corregedora permanente Emy Karla Yamamoto, para proceder às correições na modalidade presencial.

Art. 3º Designar os servidores, Dainy Giacomini Barbosa, diretora da Divisão de Correição Extrajudicial, cadastro 207.229-7, Joás Bispo de Amorim, assistente técnico II, cadastro 207278-5; Fernando Henrique Queiroz da Silva, técnico judiciário, cadastro 803.907-0, Moisés Victor Pessoa Santiago, diretor da Divisão de Organização e Normatização Extrajudicial, cadastro 206.709-0, Fabrício

Nantes de Oliveira Vieira, técnico judiciário, cadastro n. 506580-0 e Thiago Redua de Vasconcelos, técnico judiciário, cadastro 205.266-0, para auxiliarem nas correições na modalidade presencial.

Art. 4º Durante o período indicado no artigo 1º desta Portaria, não haverá interrupção do expediente, devendo estar presente o(a) titular da referida Serventia.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Juízo Corregedor Permanente e às Serventias Extrajudiciais a serem correicionadas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 15/05/2024, às 13:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4040568** e o código CRC **348759A6**.